



**TC 008.515/2015-8**

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Premium Avança Brasil.

Responsáveis: Claudia Gomes de Melo (478.061.091-53); Conhecer Consultoria e Marketing Ltda. - Me (07.046.650/0001-17); Luiz Henrique Peixoto de Almeida (058.352.751-53); Premium Avança Brasil (07.435.422/0001-39)

Interessado: Ministério do Turismo (02.961.362/0001-74)

**DESPACHO**

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto por Claudia Gomes de Melo e Premium Avança Brasil, nos termos dos arts. 32, inciso I e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, na forma proposta pela unidade técnica.

Nos termos do art. 54, da Resolução TCU 259/2014, encaminhem-se os autos à Secex-GO, para notificação dos interessados acerca do teor deste despacho e coleta dos comprovantes de notificação de Conhecer Consultoria e Marketing Ltda. - Me (07.046.650/0001-17) e Luiz Henrique Peixoto de Almeida (058.352.751-53) acerca do teor do Acórdão 873/2018-TCU-Plenário, antes da remessa dos autos à Secretaria de Recursos para exame de mérito.

Brasília, de junho de 2018.

(Assinado Eletronicamente)  
**WALTON ALENCAR RODRIGUES**  
Ministro-Relator